



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

1987

**PARECER CONCLUSIVO**

Exercício/Ano: 2022  
Entidade: Liga Sanjoanense de Desportos  
CNPJ: 44.836.369/0001-04

Marcelo Siqueira, inscrito no CPF 264.483.738-37, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Avenida Rodrigues Alves, 595 - Santo André - São João Da Boa Vista - SP

Finalidade estatutária: Dirigir o desporto amador de suas filiadas no Município de São João da Boa Vista e região, incentivando a sua difusão e aperfeiçoamento; Promover a realização de campeonatos, torneios, competições e afins nas modalidades desportivas; Incrementar a cultura física, intelectual, moral e cívica dos desportistas, bem como a confraternização geral, especialmente da juventude; Contribuir para o processo material e técnico das associações filiadas, que constituem a base da organização desportiva nacional.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 ADITIVOS 03/2021 E 04/2022

Objeto: Execução e Realização dos campeonatos amadores de futebol, Campeonato Municipal de Futsal e Maratona Integração Escolas Comunidade.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 05/05/2022, 05/07/2022, 25/08/2022, 29/08/2022, 20/09/2022, 16/12/2022, 19/12/2022 e 19/01/2023.

Fontes de Recursos	Número do Empenho	Datas dos Repasses	Valores Transferidos
Municipal	2365/2021	14/01/2022	2.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

1988

Municipal	147/2022	24/02/2022	5.000,00
Municipal	147/2022	01/04/2022	5.000,00
Municipal	147/2022	01/04/2022	20.000,00
Municipal	147/2022	06/05/2022	20.000,00
Municipal	147/2022	25/05/2022	40.000,00
Municipal	147/2022	21/06/2022	30.000,00
Municipal	147/2022	26/07/2022	35.000,00
Municipal	147/2022	26/08/2022	25.000,00
Municipal	147/2022	04/10/2022	25.000,00
Municipal	6780/2022	03/11/2022	20.000,00
Municipal	6780/2022	01/12/2022	2.860,00
Municipal	147/2022	01/12/2022	10.000,00
Municipal	147/2022	22/12/2022	10.000,00
Total do Repasse Municipal			250.510,00
Valor Total dos Repasses			250.510,00
	Saldo Período Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	00,00	1.445,12	233.823,41
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	29,18	0,00	18.102,53
	Saldo Anterior Recursos Próprios	(b) Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	567,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS (a + b)			234.420,20

AFIRMA-SE:

- I. Que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, conforme Plano de Trabalho.
- II. Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.
- III. Que houve visita(s) *in loco*, pelo Órgão Concessor para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto da parceria.
- IV. Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização.
- V. Que os comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de repasse e do número de ajuste, bem como deste Órgão Concessor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

1983

- VI. Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.
- VII. Que o ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
- VIII. A existência e o funcionamento regular da Controladoria da Administração Indireta neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos envolvendo recursos públicos nas Instituições do Terceiro Setor.

**CONCLUSÃO:**

Considerando a importância dos eventos organizados e realizados pela Liga Sanjoanense de Desportos, por intermédio da parceria firmada com este Departamento de Esportes, que proporcionam momentos de lazer, entretenimento, esporte e saúde para a população de São João da Boa Vista;

Considerando os Relatórios Quadrimestrais e Anual emitidos pelo Gestor da Parceria e homologados pela Comissão de Monitoramento do Departamento de Esportes, atestando as contas do Termo de Colaboração nº 004/2019 como "regular, com ressalvas";

Atesto a prestação de contas, exercício de 2022, como: "Regular, com ressalvas".

São João da Boa Vista, 28 de março de 2023.

MARCELO SIQUEIRA  
Diretor do Departamento de Esportes